



DOC. 02

CERTIDÃO

Certifico e porto por fé, a pedido do Sr. Deputado Estadual Eduardo Cosentino Cunha, revendo os autos dos Processos nº MP 4605/00 (c/ apensos Processos nº MP 4271/00, 4810/00 e 4935/00), que antes tramitaram neste Gabinete, que deles constam promoção de arquivamento, a fls. 524/529, dos inquéritos civis relativos a fatos ocorridos na CEHAB – Companhia de Habitação do Rio de Janeiro, em que foram ele e outros os investigados, e voto e decisão do Conselho Superior do Ministério Público, a fls. 531 e 532, de homologação dos referidos arquivamentos, conforme respectivas cópias, ora anexadas, e que autentico.—

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 2002.

Elio G. Fischberg
2º Subprocurador-Geral de Justiça
matr. 1.002.819-2

ELIO GITELMAN FISCHBERG
2.º Subprocurador - Geral
de Justiça
Mat. 1.002.819

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
CONFERE COM O ORIGINAL
(SOMENTE ESTA FASE)
De acordo com o art. 7º, V, da Lei 8.938, de 18/11/1994
autentico esta fotocópia que é reprodução fiel do original.

Brasília - DF.

15 JUN 2003

Jose Geraldo Freitas Sobrinho - Tabelião
Jose Arnaldo da Silva - 2º Substituto
Nelson Márcio Pereira - 2º Substituto
ESCRIVENTES AUTORIZADOS
Carlos Magno de Alencar - Margarida Emma Guimarães
Dietrich de Faria Albernaz - Norma Mônica Silva Maia
Marília Edlene de M. Andrade - Lucimar dos Santos Lima